



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.858/2021

Decreta luto oficial de 3 (três) dias pelo falecimento do Senhor Valdir Luiz Zamberlan.

FLAVIANA BRANDEMGURG BASSO, Prefeita do Município de Pejuçara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do Senhor Valdir Luiz Zamberlan, no dia 14 de abril de 2021;

Considerando que o Senhor Valdir Luiz Zamberlan foi vereador de Cruz Alta quando nosso Município ainda era distrito daquela cidade;

Considerando que o Senhor Valdir Luiz Zamberlan participou da Comissão Emancipacionista de Pejuçara;

Considerando que o Senhor Valdir Luiz Zamberlan foi vereador de Pejuçara na Legislatura 1977-1982;

Considerando que o Senhor Valdir Luiz Zamberlan foi professor e diretor da Escola Estadual Ângelo Furian;

Considerando que em vida, prestou honrosos serviços em prol do Município de Pejuçara;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pejuçarense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

Considerando ainda que é dever do Poder Público Pejuçarense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Pejuçara, a partir desta data, ou seja, 14 de abril de 2021, em razão do falecimento do Senhor Valdir Luiz Zamberlan.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
em 15 de abril de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Secretária Municipal de Administração